



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº _____/2024

Autoria: Deputada Maisa Mitidieri

Institui a “Semana Estadual do Brincar”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana Estadual do Brincar”, a ser realizada, anualmente, de 23 a 28 de maio, passando a integrar no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Sergipe.

Art. 2º A Semana Estadual do Brincar têm como objetivos:

I - Valorizar o direito ao brincar na educação infantil e fortalecer a importância das brincadeiras no desenvolvimento das crianças na primeira infância.

II - Promover atividades lúdicas e educativas que estimulem a criatividade, a socialização e o aprendizado;

III - Reforçar a relevância da brincadeira e conscientizar a sociedade sobre os direitos das crianças ao brincar para o desenvolvimento de uma infância integral.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, 17 de outubro de 2024.

Maisa Mitidieri
Deputada Estadual (PSD)





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei visa instituir a “Semana Estadual do Brincar”, a ser realizada, anualmente, de 23 a 28 de maio, passando a integrar no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Sergipe.

Conforme estabelece a Lei Federal 14.826 de 20 de março de 2024, em seu artigo 3º é dever do Estado, da família e da sociedade proteger, preservar e garantir o direito ao brincar a todas as crianças.

O brincar é uma atividade essencial para o desenvolvimento integral e saudável das crianças, abrangendo aspectos cognitivos, emocionais, sociais e físicos. Estudos mostram que o brincar estimula a criatividade, a imaginação e a capacidade de resolução de problemas, contribuindo para o aprendizado e a formação de vínculos sociais.

A criação da Semana Estadual do Brincar visa não apenas celebrar essa prática, mas também reforçar a necessidade de ambientes seguros e estimulantes para que as crianças possam brincar livremente.

A semana dedicada ao brincar permitirá que escolas, famílias e comunidades se unam em torno de atividades lúdicas, reforçando a importância de jogos e do lazer como direitos das crianças.

Além disso, essa iniciativa busca sensibilizar a sociedade sobre o papel do brincar na formação de cidadãos mais criativos, colaborativos e felizes. Ao promover eventos e ações educativas, a Semana Estadual do Brincar se tornará uma oportunidade para que todos se engajem na construção de um ambiente mais acolhedor e conseqüentemente na formação de sua cidadania.

Assim, a instituição dessa semana não só celebra o ato de brincar, mas também reafirma o compromisso do Estado de Sergipe com os direitos das crianças.





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Certo da compreensão dos Nobre Pares, que compõem esta Casa Legislativa, solicito a apoio para aprovação do presente projeto de lei.

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, 17 de outubro de 2024.

Maisa Mitidieri
Deputada Estadual (PSD)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300034003400340031003A005000

Assinado eletronicamente por **Maisa Mitidieri** em 21/10/2024 12:28

Checksum: **FA5352C3F92EDA4C87634E644E38A0C487ED3D98BFD49B5CA92399E9B85022C5**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300034003400340031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.